

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 310/1985

Ementa

INSTITUI O DIPLOMA DO MÉRITO POLICIAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

11/09/1985 17/09/1985 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 441/1985 - Autoria: José Crupe

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: JOSÉ CRUPE

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução n° 379/1990</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí 580 Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



(Proc. no 15.927)

RESOLUÇÃO Nº 310 - DE 11 DE SETEMBRO DE 1.985

Institui o Diploma do Mérito Policial.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAT, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão - Ordinária de 10 de setembro de 1985, PROMULGA a seguinte Resolução:-

Art. 19 É instituído o Diploma do Mérito Policial, de<u>s</u> tinado ao policial civil, ao policial militar, ao guarda munic<u>i</u> pal e ao policial rodoviário que se destacarem, no Município de Jundiaí, por serviço relevante ou por bravura.

Parágrafo único. A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos.

Art. 20 Esta resolução entrarã em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiai, em onze de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (11,09-1985).

Tarcisio Germano de Lemos Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em onze de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (11-09-1985).

Dr. Archippo Fronzaglia Jūnior, Diretor Legislativo.

215 a 315 mm